Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2167/2022
Data: 31/08/2022 - Horário: 12:25
Legislativo - ORP 270/2022

Ofício nº 322/AL

Pato Branco, 31 de agosto de 2022.

Prezado presidente Claudemir Zanco,

Viemos através deste encaminhar memorando 10.033 do Departamento de Recursos Humanos em resposta ao requerimento 635/2022 encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício 327/20022-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 4- 10.033/2022

De: Simone T. - SAF-RH

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 30/08/2022 às 15:57:22

Setores envolvidos:

SAF-RH, GAB-PROC, GAB-SEC

requerimento para ser respondido

Ola Boa Tarde

Segue anexo requerimento 635/20222, na seqüencia envio 637/2022

–

Simone Cristina Tedesco
Recursos Humanos

Anexos:

051_Requerimento_635.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CRISTINA TEDESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DDBF-8694-A4CC-877D e informe o código DDBF-8694-A4CC-877D

Oficio DPRH nº 51/2022

Pato Branco, 30 de agosto de 2022.

Em atenção ao requerimento nº 635/2022, o qual solicita informações sobre o servidor Marcos Edgar Hirt, vimos apresentar o que segue:

O servidor está atualmente lotado na Secretaria de Meio Ambiente mais especificamente no Aterro municipal, desenvolvendo atividades exclusivamente de cunho administrativo;

O Memorando 105/2022 e portaria188/2022, são originários das Secretarias Municipais que fizeram a solicitação de destinação do servidor (remoção, concessões, exclusões e afins), o Departamento de Recursos Humanos apenas providencia a emissão dos documentos pertinentes e executa as demandas. Na maioria das vezes, nem é feito o contato com o servidor, tudo é conduzido pelas gerências imediatas destes.

Sobre o desvio de função alegado pelo Servidor, informamos que assim que chegou ao conhecimento da atual chefia do Setor de Segurança, o servidor Marcos foi encaminhado para consulta com o Médico do Trabalho para verificação de sua condição.

Salientamos que os atestados médicos apresentados anteriores a esse período, o que supostamente justificariam o suscitado "desvio de função" estavam arquivados pelas chefias anteriores do setor de Segurança, desta forma, eram desconhecidos da atual chefia.

Em consulta com o médico do trabalho, o servidor foi considerado apto com restrição para exercer a função de concurso – Agente de Apoio/Agente de Trânsito, desta forma, o mesmo fora destinado para atividades administrativas conforme Laudo emitido pelo médico do trabalho.

Desde então, o servidor tem realizado atividades que são consideradas administrativas na Secretaria de Meio Ambiente, como controlar a entrada e saída dos caminhões, controle de balança e registrar a pesagem dos veículos no Aterro Sanitário.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CRISTINA TEDESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DDBF-8694-A4CC-877D e informe o código DDBF-8694-A4CC-877D

Considerando o número de protocolos e requerimentos efetuados pelo Servidor onde o mesmo questionava o desvio de função, em maio de 2022 foi realizada nova perícia com médico do trabalho a fim de averiguar as restrições físicas.

Após perícia, o médico indicou a realização de junta médica, pois devido à patologia do servidor não ser especialidade do médico do trabalho, o ideal seria o mesmo ser examinado por um médico ortopedista.

Conforme indicação, o servidor foi encaminhado para a junta médica, a qual é composta pela avaliação de 3 (três) médicos, sendo eles: um médico especialista na patologia do servidor, que neste caso seria um ortopedista, um médico psiquiatra e por fim o médico do trabalho, assim, constatou-se e decidiu-se pela junta médica, que o servidor deve permanecer em restrição funcional, devendo desempenhar atividades administrativas.

Quanto ao apresentação de atestados médicos tanto o RH quanto o SESMT desconhecem recusa no recebimento de tal documento devido sua importância na vida laboral do servidor.

Quanto ao processo administrativo, o mesmo existe, fora instaurado pela portaria 028/2022, e encontra-se em análise pela Comissão de Sindicância.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Simone Cristina Tedesco
Diretora de Recursos Humanos
Portaria. nº510/2022

Excelentíssimo Senhor
Dirceu Boaretto
Vice-presidente da Câmara
Câmara Municipal de Pato Branco – PR

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CRISTINA TEDESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DDBF-8694-A4CC-877D e informe o código DDBF-8694-A4CC-877D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DDBF-8694-A4CC-877D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE CRISTINA TEDESCO (CPF 798.XXX.XXX-53) em 30/08/2022 15:58:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DDBF-8694-A4CC-877D